



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO

CNPJ nº 01.006.870/0001-30

Casa do Povo, Abrigo da Legalidade

Rua 21 de Abril s/nº fone 63 3437 1148 centro – Cachoeirinha/TO

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2024**

**“Modifica a redação dos artigos 1º, 3º e 4º do Projeto de Lei nº 003/2024.”**

Os Vereadores infra-assinados, no uso das atribuições que lhes confere o art. 145, § 3º do Regimento Interno desta Casa Legislativa encaminha à apreciação e posterior votação as seguintes Emendas modificativas:

Art. 1º. Fica modificada a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 003/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Ficam criados no Quadro Geral de Pessoal do Município de Cachoeirinha/TO, os seguintes cargos, com quantitativos de vagas, carga horária, remuneração e órgão de lotação:

APROVADO POR	
<input type="checkbox"/>	←...UNANIMIDADE
<input checked="" type="checkbox"/>	←...VOTOS À FAVOR
<input checked="" type="checkbox"/>	←...VOTOS CONTRA
<input type="checkbox"/>	←...ABSTENÇÃO
Cachoeirinha, 26/3/2024	
PRESIDENTE	

Edivaldo Gomes Marques  
Vereador  
Presidente

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
MONITOR DE SALA DE AULA	06	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.412,00
GUARDA ESCOLAR	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.500,00
MÉDICO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 10.000,00
PROFESSOR	03	20 HORAS SEMANAIS	PISO DO MAGISTÉRIO
ASSISTENTE SOCIAL	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.800,00
INSTRUTOR DE MÚSICA	01	20 HORAS SEMANAIS	PISO DO MAGISTÉRIO
PROFESSOR DE BALÉ	01	20 HORAS SEMANAIS	PISO DO MAGISTÉRIO

Art. 2º. Fica modificada a redação do artigo 3º do Projeto de Lei nº 003/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Caso seja necessário promover ajustes no Orçamento Municipal, visando o cumprimento da presente lei, o Chefe do Poder Executivo deve enviar Projeto de Lei solicitando autorização do Poder Legislativo.

Art. 3º. Fica modificada a redação do artigo 4º do Projeto de Lei nº 003/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO

CNPJ nº 01.006.870/0001-30

Casa do Povo, Abrigo da Legalidade

Rua 21 de Abril s/nº fone 63 3437 1148 centro – Cachoeirinha/TO


---

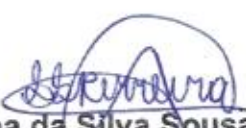
*Art. 4º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder gratificação de até 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos fixados para o cargo de Médico.*


Art. 4º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeirinha, 26 de março de 2024.

**José Dilson Ribeiro da Cruz**  
Vereador

  
**Marcia Miranda Aguiar**  
Vereadora

  
**Apoliana da Silva Sousa Ferreira**  
Vereadora

  
**José Gomes de Freitas**  
Vereador

  
**Nazi Neto Pires Cirqueira**  
Vereador



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**  
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO  
CNPJ nº 01.006.870/0001-30

Casa do Povo, Abrigo da Legalidade  
Rua 21 de Abril s/nº fone 63 3437 1148 centro – Cachoeirinha/TO

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS À EMENDA MODIFICATIVA.**

Os vereadores que esta subscreve, vem apresentar as Emendas Modificativas ao **Projeto de Lei nº 003/2024** que **altera a redação dos artigos 2º, 3º e 4º** do referido projeto com vistas a adequar o projeto apresentado pelo Executivo e garantir a atuação e fiscalização deste Poder Legislativo nos procedimentos de contratação temporária do município de Cachoeirinha/TO.

Em relação a alteração do salário do cargo de médico esclarecemos que o Estatuto dos Servidores do Município de Cachoeirinha em seu artigo 58, §1º, II dispõe que "nenhum servidor da Administração Municipal poderá perceber, mensalmente: II - importância superior ao subsídio mensal, em espécie, do Prefeito Municipal.

O subsídio mensal do Prefeito Municipal é R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, portanto, o salário do médico não pode ultrapassar esse valor.

Assim, solicitamos a apreciação e aprovação das emendas ao projeto de lei, requerendo sejam os mesmos aprovados com as alterações apresentadas sendo que após será submetido a sanção do Prefeito.

Atenciosamente,

**José Dilson Ribeiro da Cruz**  
Vereador

  
**Marcia Miranda Aguiar**  
Vereadora

  
**Apoliana da Silva Sousa Ferreira**  
Vereadora

  
**José Gomes de Freitas**  
Vereador

  
**Nazi Neto Pires Cirqueira**  
Vereador